



PROJETO Nº 012/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Especial (+)			12.000,00
01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
344	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	12.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 831.148,48 (oitocentos e trinta e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)			831.148,48
01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
1	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	123,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
2	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	25,36
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



4	01.031.0001.0001.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 00100
10	01.031.0001.0002.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 00100
13	01.031.0001.0002.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 00100
15	01.031.0001.0002.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	28.000,00 F.R.: 00100
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
40	08.244.0004.0004.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 00100
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
51	04.122.0014.0005.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 00100
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
69	10.301.0011.0007.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	130.000,00 F.R.: 00100
72	10.301.0011.0007.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO SAÚDE-GERAL	100.000,00 F.R.: 00100
77	10.301.0011.0007.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	200.000,00 F.R.: 00100

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



79	10.301.0011.0007.0000 3.3.90.39.00 05 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	160.000,00 F.R.: 00500
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
130	12.361.0007.0014.0000 3.3.90.30.00 02 200 002	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00 F.R.: 00200
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
209	08.244.0010.0024.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	35.000,00 F.R.: 00100
211	08.244.0010.0024.0000 3.3.90.30.00 05 500 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	25.000,00 F.R.: 00500
226	08.244.0010.0025.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 00100
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
250	20.606.0012.0028.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 00100
02 08 01	ESPORTE		
293	27.812.0008.0032.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 00100
296	27.812.0008.0032.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	12.000,00 F.R.: 00100



Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 51.148,48 (cinquenta e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Anulação:

01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	9	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		-41.148,48
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	11	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		-10.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Anulação (-)					-51.148,48

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de março de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2022	2023	2024
Auxílio Alimentação		R\$ 12.000,00		
TOTAL		R\$ 12.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de março de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 18 de março de 2022.

OFICIO/GP. N° 065.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Com meus cumprimentos, encaminho-lhes o Projeto de Lei n° 12/2022, do dia 16 do corrente, que em sua ementa dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

Em suma, justifico que o presente tem por finalidade realocar recursos para que este Executivo Municipal possa suplementar fichas da despesa que se encontram com saldos baixos, e atender ao ofício n. 017/2022 desta Câmara Municipal para suplementação do orçamento.

No mais, é sabido que a abertura de créditos adicionais suplementares são medidas indisponíveis no âmbito da administração pública, podendo dizer que sem a medida gestores públicos ficam impossibilitados de implementarem os investimentos que se fazem necessários, e assim resolverem questões pendentes e muitas vezes inadiáveis.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal - Fernão - SP.